



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.867. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEB APARECIDA BERNARDI AMARAL. PROCESSO SEI 18163/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 45 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.266 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEB DUILIO MAZIERO. PROCESSO SEI 18163/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 44 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.273 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTRUTURA METÁLICA DA EMEBS LUCIRIO VALLE, RAMIRO DE ARAÚJO FILHO E NILSE MORAES LEITE. PROCESSO SEI 18163/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 46 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.264 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 13.01.12.361.0196.1546 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL    |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   |
| 5206                   | EMENDA PARLAMENTAR-DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI                   |
|                        | R\$ 40.000,00                                                         |
| 13.01.12.365.0195.1547 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE PLACARANA |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   |
| 5206                   | EMENDA PARLAMENTAR-DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI                   |
|                        | R\$ 40.000,00                                                         |
| 13.01.12.365.0195.1548 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE PLACARANA |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   |
| 5206                   | EMENDA PARLAMENTAR-DEP. EST. DOUGLAS GARCIA-MELHORI                   |
|                        | R\$ 120.000,00                                                        |
|                        | TOTAL....R\$ 200.000,00                                               |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.867/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 19/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/02/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 20/02/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2147146** e o código CRC **972870F7**.